

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.011530/2025-11

Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 021/2025**

Favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2028 do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI); e favorável às alterações no Plano de Curso, Diplomas e Certificados do referido curso, com determinações.

**PROCESSO CEE/PI Nº 230 e 241/ 2024.**

**INTERESSADO:** FACETEC

**ASSUNTO:** Renovação de reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem do eixo tecnológico Ambiente e Saúde e Alteração no Plano de curso, Diplomas e Certificados.

**RELATORA:** Cons. Paulina Pereira Silva de Almeida.

**APROVADO:** 30/01/2025

**I – INTRODUÇÃO**

Em análise os Processos CEE/PI nº 230 e 241/2024, nos quais o senhor Jefferson Batista da Paz, diretor do Facetec, solicita a este Conselho Estadual de Educação a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Alterações no Plano de Curso, Diplomas e Certificados.

A instituição, de natureza privada, está localizada no Conjunto Portal dos Eucaliptos, nº 01-lotes 01 e 10, Bairro Portal dos Eucaliptos, CEP 64.450-000, na cidade de Monsenhor Gil-PI, e tem como mantenedor o Centro Educacional Facetec LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.574/0001-76. A última renovação de reconhecimento foi através da Resolução CEE/PI Nº 069/2020.

E para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão por meio da Portaria ADM/CEE/PI nº 108/2024, composta pelos membros: Flávio André Pereira Moura e Janaína Messias de Carvalho.

## II – RELATÓRIO

O Facetec apresentou os documentos necessários para a de renovação do reconhecimento de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e paras as alterações no Plano de Curso, Diploma e Certificados. Consta nos autos: a lista dos 20 concludentes do referido curso; a carga horaria de 1200h, 400h de estágio supervisionado, totalizando 1600h; a organização curricular baseada nas leis que regem a Educação do país, a Resolução CEEPI nº 01/2023 e Resolução CEE/PI nº 146/2017; as orientações do CNCT. Os Indicadores fixos mostram que a duração da aula é de 60 minutos nos 03 módulos.

Consta ainda: a Matriz Curricular; o perfil do pessoal técnico e docente; as informações da biblioteca; as instalações e os equipamentos de forma quantificada. Está incluso o laboratório de informática, o de Enfermagem de forma descritiva quanto aos materiais para uso; o acervo bibliográfico; as informações do pessoal técnico administrativo e dos docentes; modelos do certificado e diplomas, histórico escolar, todos com o modelo da ficha de avaliação de desempenho do estagiário; ficha do CNPJ; Alvará de localização e funcionamento, vigente até 04/01/2025. O convênio de Estágio supervisionado foi celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Gil, com o Hospital Helvídio Nunes de Barros e a Faculdade de Ciências da Educação e suas tecnologias em agosto de 2023, por 24 meses, podendo ser renovado automaticamente.

A comissão relata que a escola oferta outros cursos e a turma de Enfermagem são 20 alunos concludentes. A visita foi realizada em 16/11/2024, o prédio é próprio, conta com boa estrutura física, biblioteca adequada com pequeno acervo bibliográfico, ar condicionado nas salas de aula, laboratório de informática com 10 computadores conectados à internet em bom estado de conservação, possui algumas peças ilustrativas de anatomia humana. Os materiais e insumos estão armazenados em locais apropriados, tem lavatório do laboratório específico do curso para a execução das aulas.

A Comissão fez as seguintes considerações: necessidade de anexar os currículos dos funcionários administrativos e professores da instituição, foi sugerido a atualização do acervo bibliográfico e aquisição de uma biblioteca virtual, reorganizar a clausula nona do convenio corrigindo o nome do hospital e ampliar o número de instituições conveniadas.

O Facetec ainda não iniciou o estágio com os alunos concludentes. Foi feito um questionário com 12 alunos onde o resultado foi destacando a qualidade do curso da instituição e dos professores.

Em resumo, a comissão conclui que a Facetec preenche os requisitos para a renovação de funcionamento do curso Técnico de Enfermagem, no regime presencial.

## III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face a base documental apresentada e da análise feita pela equipe da Comissão de Verificação, esta relatora apresenta ao Pleno do Conselho Estadual de Educação:

I. Renovar até 31 de dezembro de 2028, o reconhecimento do curso da Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Facetec, rede privada, em Monsenhor Gil (PI);

II. Autorizar as alterações no Plano de Curso, Diplomas e Certificados do FACETEC;

III. Recomendar que a direção da instituição mantenha atualizados os Alvarás de localização, funcionamento e licença sanitária.

IV. Recomendar que os currículos dos professores e funcionários da escola sejam arquivados de forma organizada;

V. Recomendar que seja atualizado o acervo bibliográfico e faça adesão à biblioteca virtual;

VI. Determinar que seja corrigida a cláusula nona do convênio para constar o nome correto do Hospital Dr. Helvídio Nunes e a possibilidade de ampliação de mais convênios;

VII. Determinar que a escola providencie o estágio supervisionado dos 20 alunos concludentes, encaminhe a comprovação do cumprimento da carga horária ao CEE/PI, para que os alunos possam ter acesso ao certificado e diploma, uma vez que é requisito para certificação;

VIII. Determinar que a direção da instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de janeiro de 2025.

Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 19/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheira**, em 24/02/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016717845** e o código CRC **4030FAC3**.